

## CULTURA



### **Prefeitura Municipal de Indaiatuba** ESTADO DE SÃO PAULO

#### **NOTA EXPLICATIVA** **INTERPRETAÇÃO DAS VEDAÇÕES POR PARENTESCO NOS** **EDITAIS PNAB Nº 01/2026 E Nº 05/2026**

A Secretaria Municipal de Cultura esclarece que as vedações constantes dos Editais de Chamamento Público PNAB nº 01/2026 e nº 05/2026, no que se referem exclusivamente às relações de parentesco, devem ser interpretadas conforme o disposto nos § 5º e § 6º do art. 10 da Lei nº 14.903/2024.

A vedação por parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau) aplica-se somente quando houver vínculo com agente público que tenha participado da elaboração do edital, da análise de propostas ou do julgamento de recursos no âmbito dos referidos editais.

Não há vedação à participação por parentesco com agente público que não tenha atuado nas referidas etapas dos Editais PNAB.

O presente esclarecimento possui caráter interpretativo e orientador, devendo ser observado na aplicação das disposições editalícias.

20 de maio de 2026.

Tânia Castanho Ferreira  
Secretária Municipal de Cultura

